PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA - MS

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2466- Quarta-feira, 26 de Junho de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
PORTARIAS 3
EDITAIS 7
ATOS DE PESSOAL 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS 11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 1.763/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre doação de um terreno urbano de propriedade do Município de Bela Vista/MS ao Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bela Vista autorizado a promover doação ao Estado de Mato Grosso do Sul, o terreno urbano de sua propriedade, localizado na Rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Barão do Melgaço, Centro, desta cidade, determinado sob o nº 36 (trinta e seis), da Quadra nº 36 (trinta e seis), com área total de 10.500,00 m2 (dez mil e quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 19.482, do Cartório de Registro de Imóveis & Anexos de Bela Vista/MS.

Art. 2º - A doação mencionada no artigo anterior tem por finalidade a regulamentação do registro imobiliário em nome do Estado de Mato Grosso do Sul da Escola Estadual Castelo Branco, instalada no referido terreno.

Art. 3º - O donatário ficará responsável por todas as despesas decorrentes da presente doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista, 26 de junho de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Altera a Lei Municipal nº 1.759/2024, de 26 de março de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A autorização de que trata inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.759/2024, de 26 de março de 2024, fica acrescido do montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 26 de junho de 2024.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3439 5100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 244/2024– EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSSIELY GODOI DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Obras e Infraestrutura, (Nomeada), Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, matrícula n°xxx8, para atuar como Fiscal do Contrato n° 044/2024, firmado entre o Município de Bela Vista e a Empresa: **CONSTRUTORA B&C LTDA.**

* Contrato n° 044/2024

* Processo Licitatório n° 017/2024

* Concorrencia Eletronica n° 001/2024

* Objeto**: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação (LED SOLAR) e implantação de Poste teleconicos no trecho da Avenida Teodoro Sativa no Municipio de Bela Vista/MS (Transferencia Especial da União – Plano de Ação n° 09032023 – 038721).**

* Vigência: 06 (seis) meses

* Valor Global: R$: **576.692,91**

Art. 2º - Fica o servidor acima, CIENTE de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 26 de Junho de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES:48966649149

Assinado de forma digital por REINALDO MIRANDA BENITES:48966649149
Dados: 2024.06.26 16:00:22 -03'00'

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 245/2024– EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **MATHEUS PEREIRA ORMAY** ocupante do cargo de Gerente de Projeto e Engenharia, (Nomeado), Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, matrícula n°xxx3, para atuar como Gestor do Contrato n° 044/2024, firmado entre o Município de Bela Vista e a Empresa: **CONSTRUTORA B&C LTDA.**

* Contrato n° 044/2024

* Processo Licitatório n° 017/2024

* Concorrência Eletronica n° 001/2024

* Objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação (LED SOLAR) e implantação de Poste teleconicos no trecho da Avenida Teodoro Sativa no Municipio de Bela Vista/MS (Transferencia Especial da União – Plano de Ação n° 09032023 – 038721)**

* Vigência: 06 (seis) meses

* Valor Global Estimado R$: **576.692,91**

Art. 2º - Fica o servidor acima, CIENTE de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 26 de Junho de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES:48966649149

Assinado de forma digital por REINALDO MIRANDA BENITES:48966649149
Dados: 2024.06.26 16:01:23 -03'00'

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO 001/2024/SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA Estado de Mato Grosso do Sul, ***Reinaldo Miranda Benites***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no nº 51, combinado com os artigos 1º e da Lei Complementar nº 017/2006 de 17/08/2006 e art. 85 da lei Complementar nº 076/2019, de 12 de setembro de 2019 e decreto nº 10.113/2023.

1. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Processo Seletivo 001/2024/SEMED, Edital 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição 2369 de 29 de janeiro de 2024, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista – MS, para se apresentar na data, horário e local determinado, munido dos seguintes documentos:

a. Foto 3X4;

b. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d. Cópia do Título Eleitoral com a Certidão de Quitação;

e. Cópia do comprovante de endereço atualizado;

f. Cópia do Certificado de Reservista;(para candidatos do sexo masculino);

g. Cópia da Certidão de Nascimento;

h. Cópia da Certidão de Casamento;

i. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

j. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos menores de 14 anos e/ou dependentes;

k. Cópia da Certidão de conclusão de Curso na área exigida para o

cargo;

l. Cópia de inscrição no PIS/PASEP;

m. Cópia da carteira de trabalho;

n. Cópia da Conta Corrente/cartão para recebimento (Banco Bradesco);

o. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH (se for o caso);

p. Cópia da Carteira de Saúde para o Cargo 04 – Merendeira;

q. Número telefone atualizado e E-mail

r. Certidão negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis na Justiça Estadual e Federal;

2. O não comparecimento na data estabelecida no anexo único deste Edital caracteriza-se como desistência da convocação, reservando - se o direito ao Poder Público Municipal, de convocar, automaticamente, o próximo candidato da lista.

Bela Vista, MS, 26 de junho de 2024

REINALDO MIRANDA BENITES

PREFEITO DE BELA VISTA

MARIA JACINTA MARINHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO - EDITAL/SEMED Nº 034/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024 – 21ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO

DATA: 27/06/2024

HORÁRIO: 07h30min às 10h30min

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE BELA VISTA – MS

TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR I –ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA - CARGO 1	
1	LUCIELY LOUVEIRA FLEITA
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ÁREA URBANA - CARGO 6	
1	EDSON AFONSO LOPES DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°170/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Marcio Ramires Medina.**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº **170/2024**, assinado em 01 de março de 2024, referente à função de **Agente Condutor de Veículos – Motorista de Transporte Escolar,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o interesse do Servidor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 da Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: Bela Vista/MS, 23 de junho de 2024

ASSINA: Reinaldo Miranda Benites – Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 Centro - Caixa Postal 52 Fone: (67) 3439-5100
CNPJ 03.217.916/0001-96 – CEP 79260-000 – Bela Vista – MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, VISANDO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0KM (TIPO ÔNIBUS) PARA SER DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 595.670,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0107.1042.4.4.90.52.48 (FICHA 888)

BELA VISTA - MS, 18 DE JUNHO DE 2024

ASSINAM: REINALDO MIRANDA BENITES (PREFEITO MUNICIPAL),
CLEUSA CHUCARRO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CARLOS EDUARDO NUNES MAMA FERNANDES (CONTRATADO)

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: ARIANE FERREIRA DE ALMEIDA:63677377153 (63677377153)
Data: 26/06/2024 18:06:00